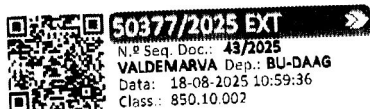


BARCELOS
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2025
MEDIDAS DE APOIO III**



**MUNICÍPIO DE BARCELOS
NÚCLEO DESPORTIVO OS ANDORINHAS**

RETIFICAÇÃO

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **NÚCLEO DESPORTIVO OS ANDORINHAS**, pessoa coletiva n.º500 924 287, com sede na Rua das Torgas, 4750-218, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Nelson Gomes Gonçalves, e pelo Tesoureiro, Carlos Manuel Araújo de Miranda, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente retificação ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 17 de março de 2025, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração da cláusula seguinte, para que passe a constar:

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante uma participação financeira de apoio à medida III, concretamente para apoio ao melhoramento do recinto desportivo, Campo Dr. Meira Ramos, em Arcozelo, Barcelos, no montante até 3.000,00€ (três mil euros), cujo pagamento será efetuado, após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro com a apresentação dos

documentos comprovativos da realização da despesa.

2 – [...].

O presente contrato é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

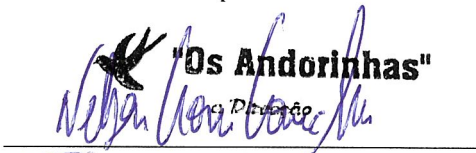
Barcelos, 08 de Ago de 2025

Pel' O Município de Barcelos

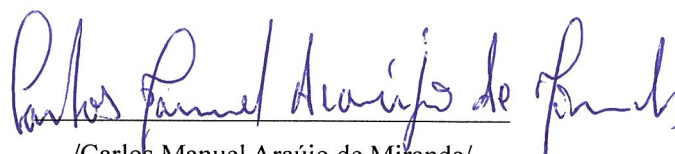


/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Núcleo Desportivo Os Andorinhas



/Nelson Gomes Gonçalves/
Presidente da Direção



/Carlos Manuel Araújo de Miranda/
Tesoureiro